



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima**

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

**Ofício nº** : **1213/2019/GCI/LHL**

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

Vale de São Domingos – MT

**Assunto: Processo nº 16.700-2/2018.Contas Anuais de Governo Municipal.**

Senhor Prefeito,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar ([hiperlink](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT.

Solicito que consigne em sua defesa o número do processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

